

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção em bomba peristáltica, tais como: mangueira e lubrificante, destinados à diretoria de produção e abastecimento de águas da Secretaria de Meio Ambiente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Meio Ambiente, solicita abertura de registro de preços para a aquisição de material para a manutenção em bomba peristáltica, utilizada na dosagem de produto para tratamento de água.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa orçamentária ocorrerá na dotação ficha 735.

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

4.1.1. Obedecer as especificações dos materiais para a manutenção obedecendo os critérios contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

4.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais para a manutenção, ressalvando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, serão de responsabilidade da contratada.

4.1.3. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.1.9. Substituir, de imediato, os materiais que não estejam em conformidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da contratante:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

5.1.2. Comunicar por escrita a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

5.1.3. Devolver os materiais que estejam fora dos padrões exigidos;

5.1.4. Efetuar o pagamento devido, conforme estabelecidas neste contrato que será de 15 dias úteis.

6. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Rua Guanabara nº 256.

6.1.2. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deve conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.1.3. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo adequado, que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.1.4. A contratada obriga-se a substituir, sem ônus para a contratante, os materiais entregues avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. GESTORES DO CONTRATO:

Vanda Aparecida de Souza - CPF: 095.686.928-94

Antonio Barbosa Moreira - CPF: 067.394.178-73

João Luiz Rosseto Ramos – CPF: 144.189.718-66